



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 7.032, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	1105 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0330 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
Ação:	1.091 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento:	449039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 120,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

11 1103 26 0782 0310 2,078 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 120,00
---	------------

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.